

do Processo nº 2012-0.142.755-6

Interessado : MARCIO ROBERTO MATTARAZZO DE SOUZA E RAIZEN
COMBUSTIVEIS S/A
Local : R. Auriverde, Av. Presidente Wilson, R. Venceslau José
Bernardes e R. Xingu
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/075/2014

A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/050/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva apresentada em plenário quanto a exigência de manutenção das condições de acesso constantes do Auto de Regularização.



WEBER SUTTI
**Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU**